



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 583/1957

Ementa

CONCEDE AO COMENDADOR ANTONINO MESSINA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

05/07/1957

Data de Publicação

11/07/1957

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 778/1957](#) - Autoria: Amadeu Ribeiro Júnior

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 583, DE 3 DE JULHO DE 1957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/6/1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão honorário de Jundiaí" ao Comendador Antonino Messina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGÍLIO TORRICELLI
Diretor